



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Filipo Anuschek, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 961/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira, pela Juíza Substituta Sheila Spode, pela Diretora de Secretaria, Giovana Inacio Guimaraes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 22.03.1967

**Data da última correição realizada:** 11.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 02.04.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.03.2018 a 28.02.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Elisabete Santos Marques</b>	Juíza do Trabalho Titular	03.06.2013
<b>Ana Luiza Barros de Oliveira</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada, no exercício da titularidade	19.12.2014
<b>Sheila Spode</b>	Juíza do Trabalho Substituta	08.01.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/03/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Elisabete Santos Marques	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.06.2013 Há 5 anos, 9 meses e 3 dias*
2	Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19.12.2014 Há 4 anos, 2 meses e 18 dias*
	20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da convocação; 17 dias
	08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 1 mês e 5 1dias
	16/03 a 10/06/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 2 meses e 24 dias
	11/06 a 10/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
	11/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 1 mês e 3 dias
	14/09 a 11/11/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 1 mês e 27 dias
	12/11 a 29/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 18 dias
	30/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 19 dias
	20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 16 dias
	06 a 17/02/2019	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência; 12 dias
18/02 a 01/03/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 12 dias	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		02/03 a 14/07/2019	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência.	4 meses e 12 dias
3	Sheila Spode	Juíza do Trabalho Substituta desde 08.01.2018		346 dias
		08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 5 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;	1 mês e 1 dia
		16/03 a 11/04/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	25 dias
		12/05 a 14/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	3 meses e 2 dias
		15/08 a 13/09/2018	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;	287 dias
		14/09 a 16/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	3 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	2 meses e 2 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;	28 dias
		06/02 a 16/06/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	4 meses e 10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/03/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Elisabete Santos Marques	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	18.12.2017 a 10.06.2018	175 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Férias	11.06.2018 a 10.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	11.07.2018 a 11.11.2018	124 dias
Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Férias	12.11.2018 a 29.11.2018	18 dias
Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	30.11.2018 a 17.02.2019	80 dias
Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Gozo de saldo de férias	18.02.2019 a 01.03.2019	12 dias
Juíza do Trabalho Titular	Elisabete Santos Marques	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	02.03.2019 a 13.12.2019	287 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	15.08.2018 a 13.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/03/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Giovana Inacio Guimaraes	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.06.2013
X	Beatriz Martins Lauffer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	06.04.2015
2	Juliana Assis de Medeiros	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2017
3	Cintia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.07.2003
4	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Milene Tafrá da Fontoura	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.10.2016
6	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01.08.2013
7	Karla Vizeu Araujo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.2011
8	Marlus Antonio Felix Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02)	02.03.2015
EXC	Giselle Amaral Siqueira	TJAA	(Sem Função)	17.07.2017
9	Marcel Stock Rego	AJAA	(Sem Função)	02.03.2015
10	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	(Sem Função)	05.04.2017
11	Victor Hugo Casagrande	AJAA	(Sem Função)	06.09.1983
12	Vinicius Serpa Bassetti	TJAA	(Sem Função)	18.11.2013
13	Walter Jose Machado	TJAA	(Sem Função)	05.12.1985



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Maria Ribeiro Lobato	LTS - Tratamento de Saúde	1
Beatriz Martins Lauffer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Cintia Ribeiro Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Giovana Inacio Guimaraes	LTS - Tratamento de Saúde	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Giselle Amaral Siqueira	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Juliana Assis De Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	1
Karla Vizeu Araujo	LTS - Tratamento de Saúde	16
Marcel Stock Rego	TRET- Trabalho nas eleições	2
Marlus Antonio Felix Ribeiro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	16
	TRET- Trabalho nas eleições	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Milene Tafra Da Fontoura	LTS - Tratamento de Saúde	25
Sally Caroline Pereira Abe	LTS - Tratamento de Saúde	21
Vinicius Serpa Bassetti	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Walter Jose Machado	LTS - Tratamento de Saúde	75
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

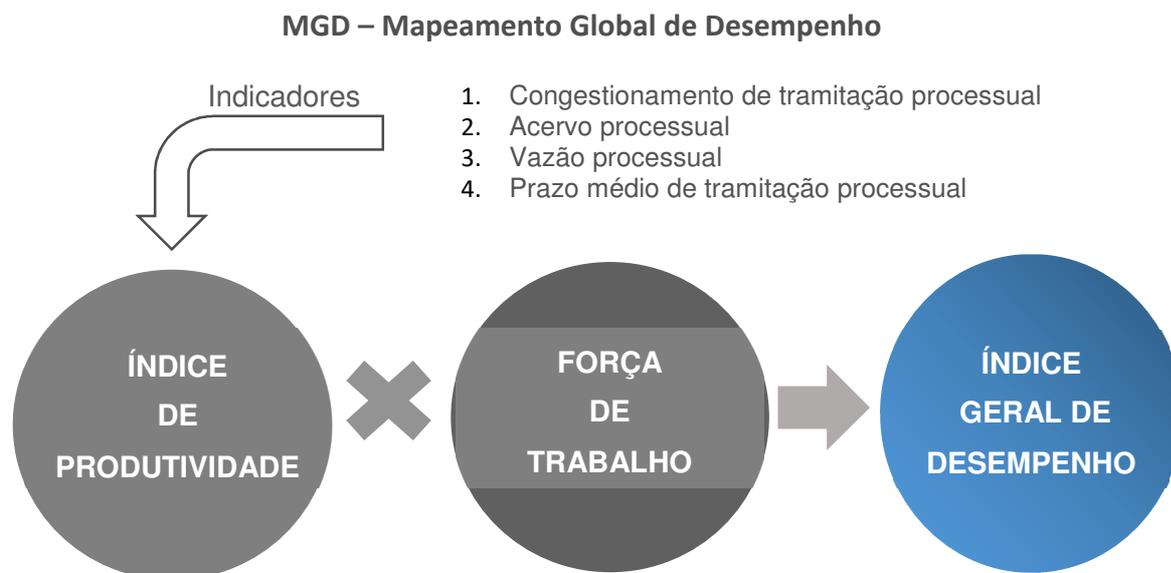
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Juliana Machado Miranda	Direito	17.04.2017	16.04.2019
2	Julia Fernandes Dornellas	Direito	22.11.2018	14.04.2019
3	Ada Elise De Araujo Leiria	Direito	15.01.2018	18.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/03/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



*Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4*

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.801	1.908	1.201	<b>1.636,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

		INDICADORES												
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	Guaíba	0,39	-0,37	0,58	0,69	0,50	0,82	0,29	0,75	0,99	0,54	77%	0,41
	1º	Osório	0,42	0,20	0,79	0,64	0,76	0,59	0,05	0,46	0,60	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,04	0,78	0,64	0,72	0,58	0,23	0,47	0,55	0,50	85%	0,42
	3º	5ª Caxias do Sul	0,30	-0,12	0,65	0,59	0,70	0,56	0,24	0,43	0,59	0,45	92%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	-0,03	0,72	0,58	0,71	0,50	0,16	0,51	0,51	0,45	94%	0,43
	5º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,80	0,81	0,71	0,66	0,62	0,17	0,73	0,65	0,48	88%	0,43
	7º	Viamão	0,25	0,16	0,87	0,83	0,84	0,51	0,29	0,51	0,67	0,55	87%	0,48
	8º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,18	0,81	0,65	1,00	0,41	0,17	0,49	0,54	0,50	97%	0,49
	8º	14ª Porto Alegre	0,34	-0,22	0,79	0,71	0,76	0,56	0,27	0,48	0,68	0,51	96%	0,49
	8º	15ª Porto Alegre	0,37	-0,36	0,77	0,78	0,66	0,64	0,26	0,48	0,73	0,51	97%	0,49
	8º	23ª Porto Alegre	0,48	-0,05	0,71	0,79	0,62	0,79	0,31	0,45	0,79	0,55	89%	0,49
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	-0,31	0,62	0,58	0,60	0,86	0,40	0,34	0,74	0,51	98%	0,50
	12º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,75	0,74	0,61	0,84	0,19	0,39	0,74	0,55	91%	0,50
	14º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,44	0,80	0,69	0,85	0,55	0,36	0,53	0,66	0,57	90%	0,51
	15º	12ª Porto Alegre	0,43	0,12	0,80	0,83	0,74	0,65	0,29	0,68	0,81	0,60	87%	0,52
	16º	6ª Porto Alegre	0,36	0,02	0,78	0,79	0,67	0,68	0,39	0,45	0,62	0,55	98%	0,54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	16ª Porto Alegre	0,38	0,05	0,69	0,59	0,71	0,47	0,90	0,44	0,61	0,56	96%	0,54
18º	2ª Canoas	0,34	0,28	0,78	0,74	0,64	0,79	0,44	0,54	0,80	0,60	91%	0,55
18º	3ª Porto Alegre	0,48	0,19	0,85	0,85	0,80	0,77	0,45	0,46	0,71	0,63	87%	0,55
18º	4ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,80	0,81	0,78	0,58	0,42	0,58	0,71	0,59	93%	0,55
18º	5ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,83	0,79	0,83	0,59	0,46	0,58	0,74	0,61	91%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,41	-0,22	0,82	0,84	0,80	0,70	0,37	0,59	0,78	0,59	94%	0,55
18º	25ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,74	0,68	0,80	0,34	0,48	0,71	0,58	96%	0,55
24º	24ª Porto Alegre	0,42	0,03	0,80	0,77	0,76	0,71	0,27	0,61	0,71	0,58	97%	0,56
25º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,39	0,75	0,64	0,60	0,70	0,43	1,00	0,78	0,64	89%	0,57
25º	4ª Canoas	0,41	0,40	0,82	0,84	0,77	0,74	0,49	0,43	0,76	0,63	91%	0,57
25º	13ª Porto Alegre	0,41	0,35	0,80	0,86	0,72	0,93	0,27	0,74	0,91	0,66	86%	0,57
25º	21ª Porto Alegre	0,40	0,26	0,87	0,79	0,86	0,62	0,56	0,56	0,66	0,63	91%	0,57
29º	10ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,80	0,80	0,72	0,56	0,45	0,62	0,72	0,60	97%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,30	0,84	0,82	0,75	0,78	0,42	0,58	0,68	0,63	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,87	0,73	0,75	0,28	0,71	1,00	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,79	0,75	0,76	0,79	0,34	0,70	0,74	0,62	96%	0,60
33º	11ª Porto Alegre	0,45	0,03	0,77	0,76	0,73	0,84	0,74	0,54	0,72	0,65	95%	0,61
34º	7ª Porto Alegre	0,47	0,15	0,73	0,85	0,63	0,76	0,95	0,45	0,78	0,66	94%	0,62
34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,80	0,85	0,71	0,75	0,60	0,61	0,88	0,67	93%	0,62
36º	9ª Porto Alegre	0,59	-0,01	0,85	0,92	0,85	0,99	0,68	0,61	0,88	0,73	88%	0,64
37º	22ª Porto Alegre	0,42	0,19	0,79	0,91	0,70	0,91	0,47	0,54	0,98	0,66	99%	0,65
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,30	0,83	0,96	0,73	0,96	0,96	0,51	0,91	0,75	89%	0,66
39º	2ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,93	0,80	0,98	0,70	0,56	0,88	0,72	93%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,44	0,51	0,85	0,99	0,81	0,75	0,48	0,86	0,99	0,73	97%	0,71
40º	27ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,82	0,99	0,72	0,96	0,24	0,99	0,99	0,74	97%	0,71
42º	28ª Porto Alegre	0,35	0,42	0,86	0,99	0,73	0,67	1,00	0,79	0,84	0,75	98%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,69	0,91	1,00	0,84	1,00	0,32	0,96	0,85	0,78	95%	0,74
Média		0,40	0,14	0,79	0,79	0,72	0,73	0,43	0,58	0,76	0,60	92%	0,56



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

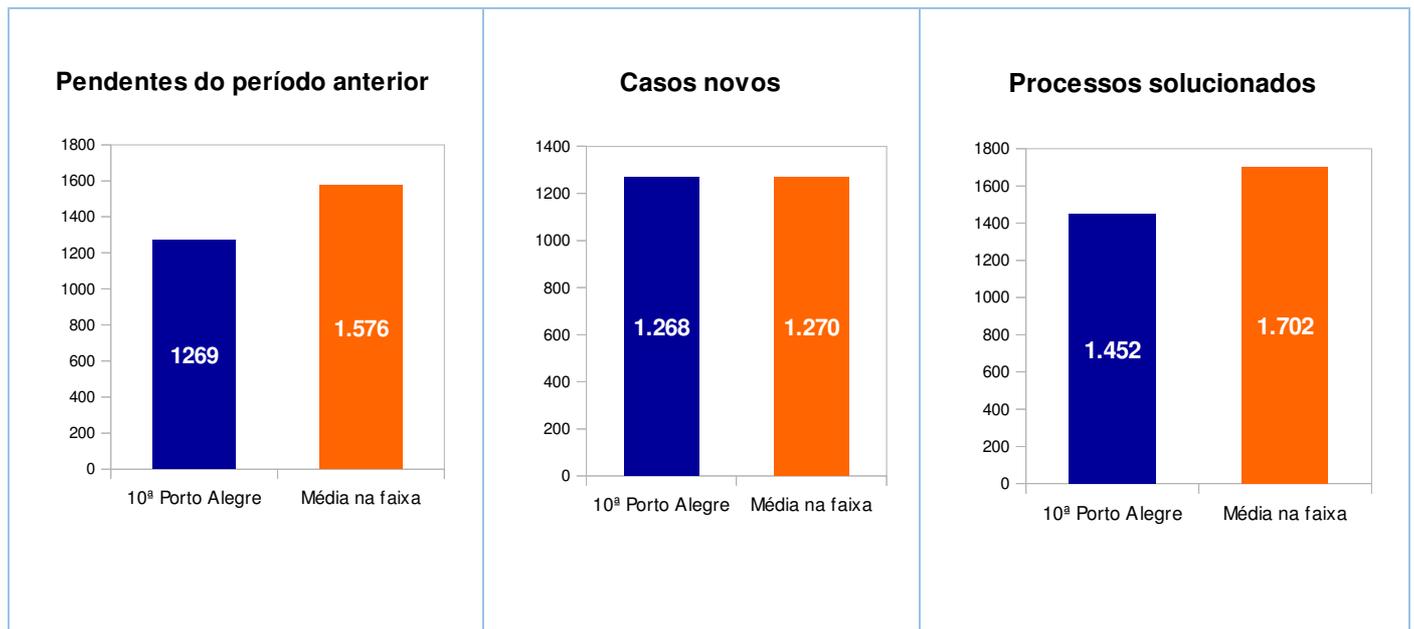
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,40	30° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Reformadas e Anuladas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1452}{1269 + 1268 + 3} \right) \Rightarrow 0,43$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	1.269	1.575,72	-19,47%
B	Casos novos	1.268	1.269,60	-0,13%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,72	-36,45%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.540	2.850,05	-10,88%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	653	814,40	-19,82%	
F	Processos conciliados – conhecimento	648	680,51	-4,78%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.301	1.494,91	-12,97%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	151	206,95	-27,04%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.452	1.701,86	-14,68%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,17%	59,71%	-4,27%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,40	6,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elisabete Santos Marques	0	45	0	1	2
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	363	307	86	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	249	317	27,31%
Aguardando encerramento da instrução	880	712	-19,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	98	67	-31,63%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	42	31	-26,19%
<b>TOTAL</b>	<b>1.269</b>	<b>1.127</b>	<b>-11,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

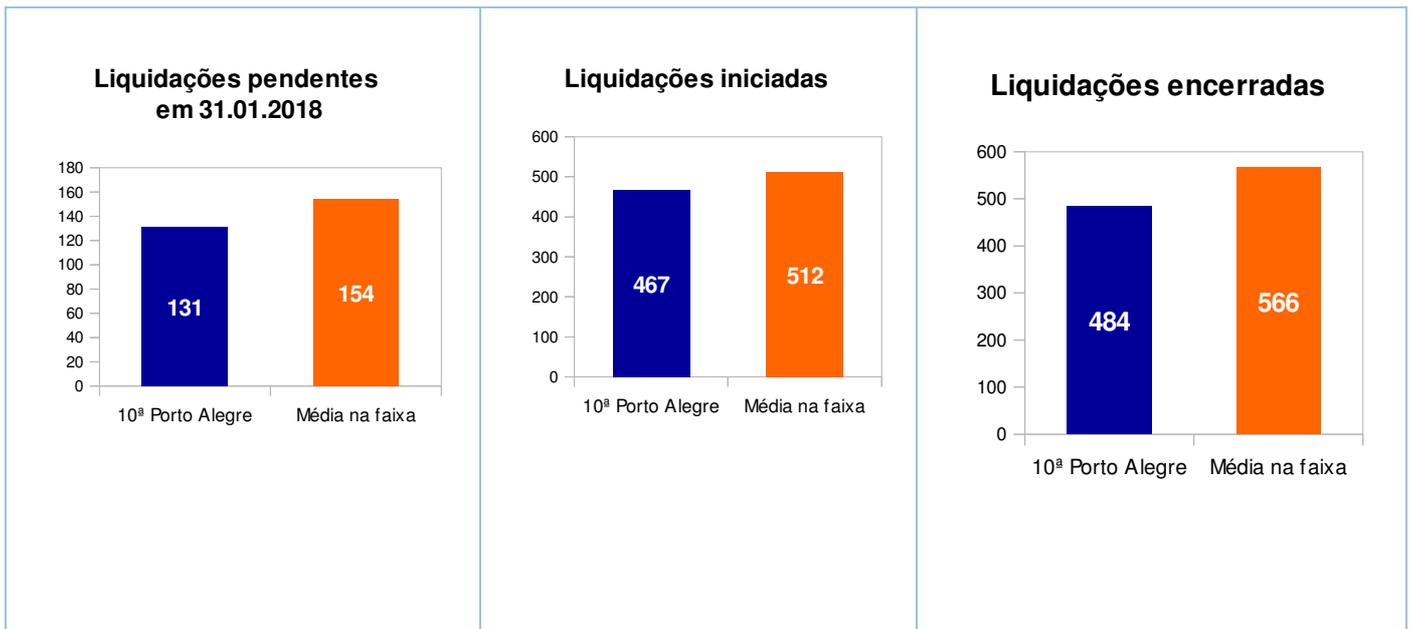
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,14	23° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{484}{131 + 467} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28/02/2018	131	154,09	-14,99%	
B	Liquidações iniciadas	467	512,09	-8,81%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>598</b>	<b>666,19</b>	<b>-10,24%</b>	▲
D	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>484</b>	<b>566,19</b>	<b>-14,52%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,94%	84,99%	-4,77%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>27,00%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	25° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{598}{2393 + 618} \right) \Rightarrow 0,80$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019

		10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	882	668,79	31,88%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.511	1.394,51	8,35%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018</b>	<b>2.393</b>	<b>2.063,30</b>	<b>15,98%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	618	589,44	4,84%	



<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.011</b>	<b>2.652,74</b>	<b>13,51%</b>	<b>▼</b>
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>598</b>	<b>554,67</b>	<b>7,81%</b>	<b>▲</b>
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,86%	20,91%	-5,02%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>1,33%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>24° / 43</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

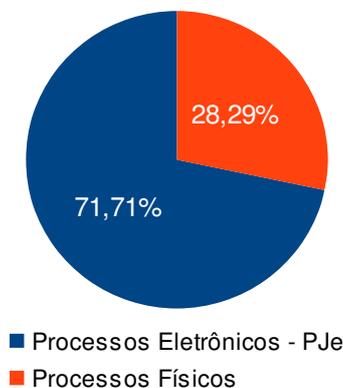
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2.814 + 131 + 2.424 + 19 + 0 \Rightarrow 5.388$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	5.388	➡	0,80
Maior acervo na faixa de movimentação		6.715		

#### Acervo da Unidade em 31.01.2019





#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.908	68,69%	3.864	71,71%
Processos Físicos	1.781	31,31%	1.524	28,29%
<b>Total</b>	<b>5.689</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.388</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.072	2.814	-8,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	186	131	-29,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.393	2.424	1,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	19	-50,00%
<b>Total</b>	<b>5.689</b>	<b>5.388</b>	<b>-5,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,72	17° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.268}{1.566 + 41} \Rightarrow 0,79$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,79}{1,10} \Rightarrow 0,72$$

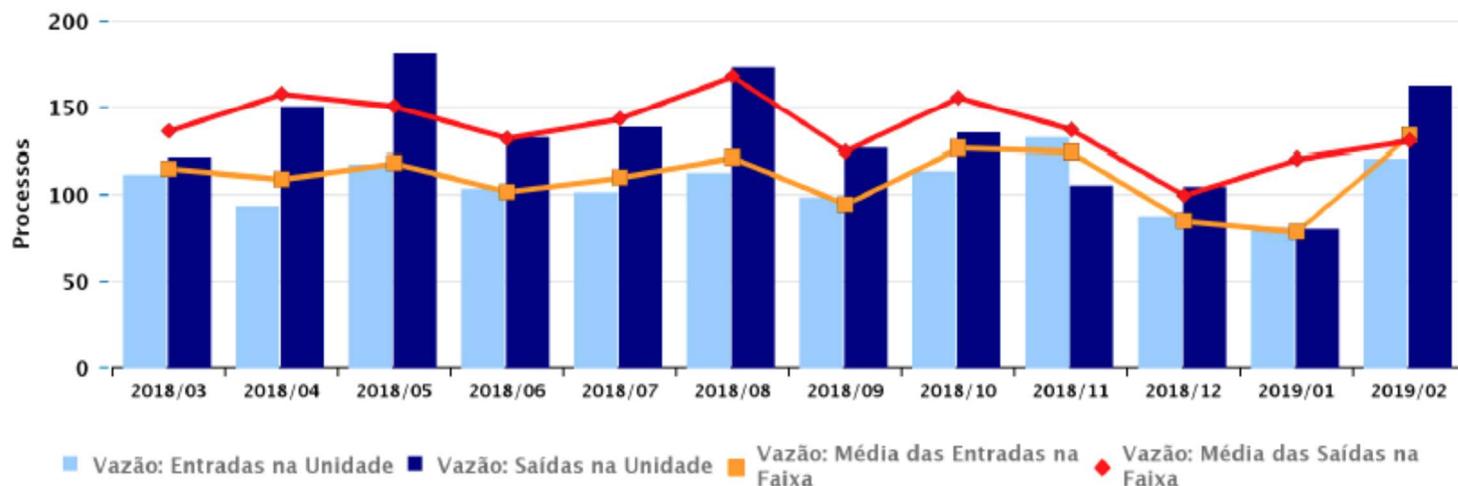


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

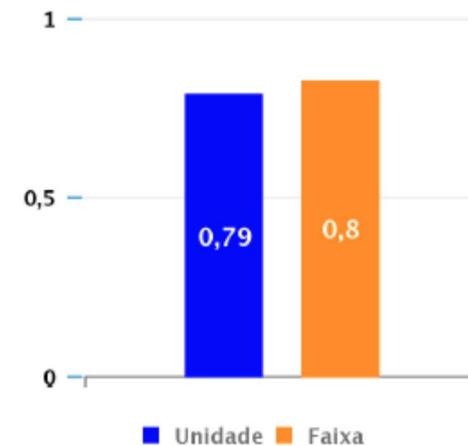


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.268	1.607	126,74%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,60</b>	<b>1.590,86</b>	<b>125,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,73</b>	<b>6° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

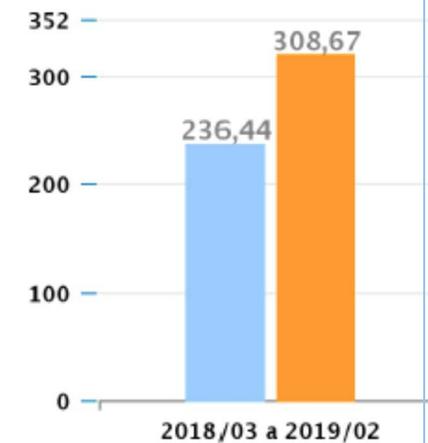
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{236,44}{425,58} \rightarrow 0,56$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	213,45	236,44	10,77%
<b>Média unidades similares</b>	<b>270,06</b>	<b>308,67</b>	<b>14,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,43</b>	<b>30° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

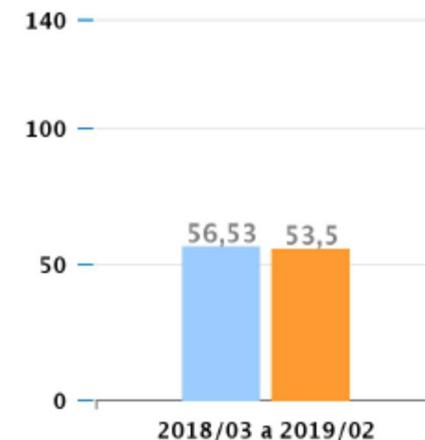
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{56,53}{125,34} \Rightarrow 0,45$$



### Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	53,52	56,53	5,61%
<b>Média unidades similares</b>	68,31	53,50	-21,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,58</b>	<b>32° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

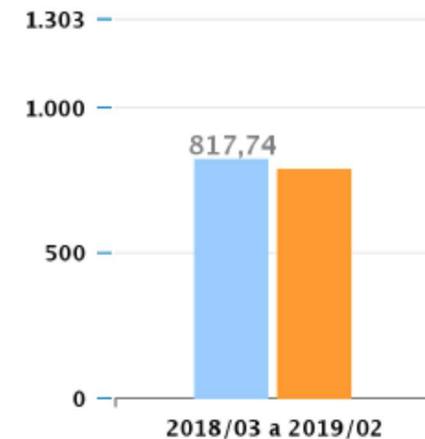
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{817,74}{1.309,02} \rightarrow 0,62$$



### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





#### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	608,96	817,74	34,28%
<b>Média unidades similares</b>	<b>637,88</b>	<b>758,03</b>	<b>18,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,76</b>	<b>18º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

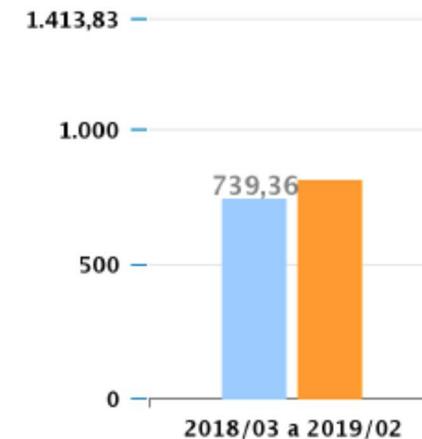
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{739,36}{1.029,59} \Rightarrow 0,72$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	783,15	739,36	-5,59%
<b>Média unidades similares</b>	<b>740,99</b>	<b>780,70</b>	<b>5,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,60</b>	<b>21° / 43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,80 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,60$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Maria Ribeiro Lobato	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	1,00
Ana Paula Mondin	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Cintia Ribeiro da Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	6	359	0,98
Giovana Inacio Guimaraes	01/03/2018	28/02/2019	365	4	361	0,99
Juliana Assis de Medeiros	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	1,00
Karla Vizeu Araujo	01/03/2018	28/02/2019	365	16	349	0,96
Marcel Stock Rego	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Marlus Antonio Felix Ribeiro	01/03/2018	28/02/2019	365	11	354	0,97
Milene Tafra da Fontoura	01/03/2018	28/02/2019	365	25	340	0,93
Sally Caroline Pereira Abe	01/03/2018	28/02/2019	365	11	354	0,97



Victor Hugo Casagrande	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Vinicius Serpa Bassetti	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	1,00
Walter Jose Machado	01/03/2018	28/02/2019	365	31	334	0,92
<b>TOTAL</b>						<b>12,71</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.636,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,71}{13}$	→	<b>97%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,60 x 97%</b>	→	<b>0,58</b>
--	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.200	1.435	119,58	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.194	1.136	95,14	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
659	1.329	49,59	48	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
598	604	101%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	33	15
2º	União Federal	5	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	3
4º	Caixa Econômica Federal	25	13
5º	Estado do Rio Grande do Sul	15	37
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	18	23
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	16
8º	Banco do Brasil S.A.	13	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	15
10º	Claro S.A.	33	33

META 7/2018 CNJ



Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
373	293	365	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4I 4U 2P	-	4I 4U 2P	-	-
<b>Tarde</b>	4I 4U 2P	-	4I 4U 2P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	4P	-	4P	-
<b>Tarde</b>	-	4P	-	10I 11U	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.268	1.199	94,56%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,607</b>	<b>1.239,81</b>	<b>97,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/05/19	06/06/19	10/04/19	06/06/19
Una Sumaríssimo	22/04/19	06/06/19	22/04/19	06/06/19
Instrução	13/11/19	18/02/20	03/06/19	17/12/19
Tentativa de acordo em execução	01/04/19	13/06/19	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/03/2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	71,75	84,08	17,18%
	Média Ordinário	75,95	88,82	16,95%
	Média Geral	75,11	87,00	15,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,28	32,39	3,54%
	Média Ordinário	194,41	236,76	21,79%
	Média Geral	161,50	174,87	8,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Luiza Barros de Oliveira	400	343	237	0	6	12	998
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	4	0	4
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	10	1	11
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	31	1	32
Mariana Piccoli Lerina	1	1	0	0	0	0	2
Sheila Spode	332	323	229	0	56	37	977
<b>TOTAL</b>	<b>733</b>	<b>667</b>	<b>466</b>	<b>0</b>	<b>107</b>	<b>51</b>	<b>2.024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.181	171	14,48%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.376	319	23,18%
<b>TOTAL</b>	<b>2.557</b>	<b>490</b>	<b>19,16%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019				
	10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	195	259,72	-24,92%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	737	765,33	-3,70%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>932</b>	<b>1.025,05</b>	<b>-9,08%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>678</b>	<b>702,00</b>	<b>-3,42%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,75%	68,48%	6,22%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,27</b>	<b>0,32</b>	<b>-13,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada



no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, registram 17 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira sendo a data de conclusão mais antiga em 29.08.2018.

A Juíza Substituta Sheila Spode possui 13 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 30.10.2018.

No total, são **30** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 20.05.2019, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira sendo a data de conclusão mais antiga em 29.08.2018 (0000360-49.2012.5.04.0010 e 0021486-53.2015.5.04.0010). Contudo, consultando o PJE em relação ao processo nº 0000360-49.2012.5.04.0010, verifica-se que a Impugnação à Sentença de Liquidação foi julgada em conjunto aos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante (sentença ID 940712c) em 25.03.2019. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento desta sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve acessar o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo e selecionar “Baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente)”.

A Juíza Substituta Sheila Spode **não** possui mais processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

No total, é **1** processo concluso para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/04/2019. 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. Em relação à Juíza Substituta lotada Ana Luiza Barros de Oliveira: 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 04/12/2018; mais de 30 dias úteis: 03/12/2018, considerando o período de férias de 07/01/2019 a 05/02/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito em 24 (vinte e quatro) horas após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 24 (vinte e quatro) horas, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação é de 15 (quinze) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. O prazo para cumprir o mandado de penhora e de autorização judicial é de 7 (sete) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 15 (quinze) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás provenientes de acordos são expedidos em 48 (quarenta e oito) horas, nos processos físicos e eletrônicos. Na fase de execução, os alvarás são expedidos em 48 (quarenta e oito) horas, à exceção dos processos com valores incontroversos, nos quais os alvarás são expedidos em até 7 (sete) dias. Os alvarás em favor das reclamadas são expedidos em 7 (sete) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 (dez) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 100 (cem) petições por dia.



Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior para os eletrônicos e, nos processos físicos, de dois dias antes.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, a certificação do prazo é feita quinzenalmente. Nos processos eletrônicos, o prazo é feito no dia seguinte ao vencimento, exceto na tarefa cumprimento de providência, na qual a certificação de prazo ocorre semanalmente.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes da montagem dos lotes. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente e são enviados no dia 10 de cada mês para o Arquivo Geral localizado na Rua General João Telles. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes do arquivamento, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, são mantidos os documentos originais e as cópias são destruídas

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui duas execuções reunidas, nas quais o andamento é reunido apenas no processo principal, que conta com o cadastro de todos os reclamantes, ficando os demais apensados àquele. Não realizam o arquivamento dos processos vinculados ao principal.

### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra do artigo 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a observância do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado para a sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

### 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDD

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDD), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDD		
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDD</b>	230	342	48,70%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDD</b>	76	83	9,21%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDD</b>	<b>1.774</b>	<b>1.979</b>	<b>11,56%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDD) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDD em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDD.



0001401-22.2010.5.04.0010	0020050-25.2016.5.04.0010	0020841-62.2014.5.04.0010	0021680-87.2014.5.04.0010
0001484-67.2012.5.04.0010	0020224-68.2015.5.04.0010	0020911-79.2014.5.04.0010	0027400-60.1999.5.04.0010
0016400-63.1999.5.04.0010	0020478-07.2016.5.04.0010	0021351-75.2014.5.04.0010	0061200-40.2003.5.04.0010
0020020-92.2013.5.04.0010	0020822-85.2016.5.04.0010	0021493-45.2015.5.04.0010	0128300-02.2009.5.04.0010

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001484-67.2012.5.04.0010, no qual a execução foi julgada extinta em 09/05/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data, com a remessa dos autos ao arquivo em 11/05/2018. Entretanto, a reclamada UNNISAT - Segurança, Tecnologia E Serviços Eirelxxx (Matriz e Filiais) (CNPJ 07.874.207/0001-34) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020150-82.2013.5.04.0010	0020338-75.2013.5.04.0010	0020525-49.2014.5.04.0010	0021135-46.2016.5.04.0010
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### b) Exceções de incompetência

Não constam pendências

#### c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000377-56.2010.5.04.0010	0023400-90.1994.5.04.0010	0021256-40.2017.5.04.0010
0001450-29.2011.5.04.0010	0000314-26.2013.5.04.0010	0000426-29.2012.5.04.0010
0016200-41.2008.5.04.0010	0000958-18.2013.5.04.0026	0000087-41.2010.5.04.0010

#### e) Embargos à execução

0020305-51.2014.5.04.0010	0001333-38.2011.5.04.0010	0020308-35.2016.5.04.0010	0020045-37.2015.5.04.0010
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0085900-07.2008.5.04.0010

0010800-90.2001.5.04.0010

0067100-28.2008.5.04.0010

0083900-34.2008.5.04.0010

0004800-93.2009.5.04.0010

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)

Como exemplo de inconsistência estatística, menciona-se o processo nº 0020525-49.2014.5.04.0010. Em face da sentença prolatada no ID 983e80a, a reclamada KONCRETUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – ME opôs, em duplicidade, embargos de declaração nos IDs cc3b3b3 e 91db240.

Além disso, na decisão de ID cafda36 o Juízo examinou os embargos de declaração sem, contudo, ter ocorrido o lançamento dos movimentos processuais específicos para registro da solução do incidente, considerando que a decisão foi cadastrada como tipo de documento “Sentença”. Deve ser observado pela Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre o feito, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Para saneamento da pendência estatística, determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020534-75.2016.5.04.0451, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 32.117.207,61	69,60%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.652.701,20	29,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 373.792,73	0,81%
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.143.701,54</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 460.202,82	6,94%



<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 37.648,73	0,57%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.927.016,55	74,26%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.210.367,28	18,24%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.635.235,38</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/03/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25/03/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0106100-98.2009.5.04.0010	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0083100-11.2005.5.04.0010	0001275-98.2012.5.04.0010
0123400-73.2009.5.04.0010	0000565-78.2012.5.04.0010

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **12 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 13.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.606 processos em fase de conhecimento, 118 processos em fase de liquidação, 1.039 processos em fase de execução e 6.066 processos arquivados.

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 13.03.2019 e 14.03.2019.

1	Processo nº 0021540-48.2017.5.04.0010
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre a resposta ao ofício da Caixa Econômica Federal, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência", sem audiência designada.	
2	Processo nº 0021554-03.2015.5.04.0010



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transitado em julgado, no dia 27.07.2017, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na parte final do despacho (id. 421490c), de 20.02.2017.

3

Processo nº 0021029-50.2017.5.04.0010

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O despacho (id. 16323a7), de 26.02.2019, ainda não foi observado pela Unidade.

4

Processo nº 0020631-69.2018.5.04.0010

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença.

5

Processo nº 0020225-87.2014.5.04.0010

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora (id. 183a842), de 12.02.2019, requerendo o prosseguimento do processo, ainda não foi apreciada.

6

Processo nº 0020285-55.2017.5.04.0010

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora (id. ce2a2f7), de 14.12.2018, requerendo o prosseguimento do processo, ainda não foi apreciada.

7

Processo nº 0020645-53.2018.5.04.0010

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes apresentarem contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0021686-60.2015.5.04.0010

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a reclamada realizar as anotações na CTPS da parte autora, o processo deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0000386-13.2013.5.04.0010

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a reclamada comprovar o pagamento da dívida ou efetuar o depósito dos valores remanescentes, o processo deve ser impulsionado.

10

Processo nº 0041800-64.2008.5.04.0010

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 25.02.2019 e deve ser impulsionado.



11	Processo nº 0020862-04.2015.5.04.0010
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O despacho (id. 872a0d4), de 28.02.2019, determinou a intimação da reclamada para o pagamento do débito remanescente, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
12	Processo nº 0020389-47.2017.5.04.0010
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A decisão (id. d071574), de 28.02.2019, ainda não foi observada pela Unidade.	
13	Processo nº 0020527-14.2017.5.04.0010
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O despacho (id. 4351b28), de 27.02.2019, determinou a expedição de certidões para habilitação do créditos dos credores na recuperação judicial, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
14	Processo nº 0020677-92.2017.5.04.0010
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O despacho (id. 3668b7d), de 28.02.2019, determinou a expedição de mandado para ciência da penhora, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
15	Processo nº 0000546-09.2011.5.04.0010
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A decisão (id. cec0645), de 22.02.2019, determinou a atualização da conta de liquidação homologada e a citação da primeira reclamada por edital, o que ainda não foi observado pela Unidade.	

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001315-80.2012.5.04.0010
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga das fls. 561; 603; o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCr. Não foi observado no termo de juntada das fls. 561-v; 575-v; 603-v; 609-v; 623-v; 638-v; 643-v; 650-v; 673-v e 678-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações.	
2	Processo nº 0001011-18.2011.5.04.0010
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observado no termo de juntada das fls. 245-v; 256-v; 260-v; 301-v; 314-v; 322-v; 344-v e 362-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade,	



fl. 320-v.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 367-v; 368-v e 369-v (art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:**

Processo aguardando o prazo das notificações das fls. 368 a 370 desde maio de 2018, sem movimentação até a presente data.

3

Processo nº 0134900-93.1996.5.04.0010

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada da fl. 373-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Termo de juntada da fl. 385-v lançado sobre documento, em inobservância ao que dispõe o art. 69 da CPCR. Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre certidão na fl. 388, em inobservância ao que dispõe o art. 101 e o art. 149, parágrafo único, da CPCR. Termo de juntada da fl. 389-v sem correspondência com o documento juntado aos autos. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 390-v; 400-v; 401-v e 406-v.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a juntada das guias de depósito das fls. 385/86. Processo sem movimentação desde setembro de 2018.

4

Processo nº 0011700-97.2006.5.04.0010

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 680-v; 683-v; 690-v e 695-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre certidão na fl. 729-v, em inobservância ao que dispõe o art. 101 e o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

**Movimentação processual:**

Processo aguardando remessa ao TRT desde 05/12/2018 para julgamento de agravo de petição, sem movimentação até a presente data.

5

Processo nº 0001125-20.2012.5.04.0010

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 292-v; 296-v; 304-v; 307-v; 314-v; 317-v; 331-v; 338-v; 342-v; 355-v e 366 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 313-v.

**Movimentação processual:**

Processo aguardando o prazo da notificação da fl. 372 desde novembro de 2018, sem movimentação até a presente data.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 27.03.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020321-63.2018.5.04.0010	21/11/2018
2	0021544-22.2016.5.04.0010	21/12/2018
3	0020311-53.2017.5.04.0010	17/01/2019
4	0020358-66.2013.5.04.0010	29/01/2019
5	0020177-31.2014.5.04.0010	01/02/2019
6	0020481-25.2017.5.04.0010	08/02/2019
7	0020130-81.2019.5.04.0010	12/02/2019
8	0020130-81.2019.5.04.0010	12/02/2019
9	0021009-25.2018.5.04.0010	20/02/2019
10	0132700-59.2009.5.04.0010	22/02/2019
11	0020681-32.2017.5.04.0010	22/02/2019
12	0020173-18.2019.5.04.0010	22/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27/03/2019)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) expediente relativo a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	495/2018	0020563-56.2017.5.04.0010	Reclamação sobre demora para realização de perícia	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.636,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 29º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 30º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 1.269 processos pendentes, os quais somados a 1.268 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.540 processos pendentes (10,88% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.850,05 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 653 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 648 demandas, perfazendo um total (1.301) de 12,97% abaixo do número de processos da média (1.494,91). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (151 para 206,95), variação negativa de 27,04%. Dessa forma, a produtividade da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 57,17%, índice 4,27% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,71%), sendo solucionados 1.452 processos.

Desde 03.06.2013 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Elisabete Santos Marques (convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência desde 01.01.2018), e, como Juíza Substituta, a Magistrada Ana Luiza Barros de Oliveira desde 19.12.2014. Além disso, tendo em vista a convocação da Juíza Titular, atua como Juíza Substituta a Magistrada Sheila Spode, no período correccionado. A produção total da Unidade, no período correccionado, apresenta 00 sentenças líquidas, prolação de 408 sentenças não líquidas; bem como homologação de 307 acordos na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Além disso, foram proferidas 87 decisões sem resolução de mérito e convertidos 17 processos em diligência, o que se mostra razoável pela tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 249 para 317. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 19,09% (880 para 712). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 98 para 67 e os com prazo vencido queda de 42 para 31 (variação de -26,19%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice pouco abaixo da média em comparação às demais de mesma tramitação processual, constando como o 23º colocado entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 28.02.2018 havia 131 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 154,09 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 467 liquidações, perfazendo um total de 598. O encerramento de 484 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 80,94%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 84,99%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também obteve desempenho abaixo da média, obtendo a 25ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (3.011 para 2.652,74), mesmo com maior número de processos com execução



finalizada (598 para 554,67), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (19,86%) ficou 5,02% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,91%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.689 ações, em 28.02.2018, para 5.388 ações, em 28.02.2019, tem 71,71% de processos eletrônicos – PJE e 28,29% de processos físicos, ficando na **24ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.072 para 2.814, variação de -8,40%. Igualmente, houve queda de 186 para 131 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -29,57%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve aumento de 1,30%, passando de 2.393 para 2.424.

A **vazão processual** da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **17ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 339 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (126,74%), evidencia um desempenho acima do que a média da sua respectiva faixa (125,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, ainda que tenha aumentado de 213,45 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 236,44 dias, no período subsequente (variação de 10,77%), obtém bom índice neste indicador, sendo o **6º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 72,23 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, não obteve bom resultado, sendo o **30º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, aumentando de 53,52 dias para 56,53 dias, no período correccionado, com variação de 5,61%, ficando 3,03 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 608,96 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 817,74 dias, no período subsequente (variação de 34,28%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho bem abaixo da média de sua respectiva faixa processual, sendo 59,71 dias menos célere, o que a coloca em **32º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo o **18º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, baixando de 783,15 dias para 739,36 dias e sendo 41,34 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,60) nos últimos doze meses é o **29º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,19 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,80 no acervo de processos tramitando; 0,72 na vazão processual; 0,56 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,45 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,62 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,72 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento (30º lugar), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (30º lugar) e prazo médio início ao encerramento da execução (32º lugar), o que demandará esforços para que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 97% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,58), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 29º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 10ª



Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 94,56%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 17,18% no seu prazo médio, passando de 71,75 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 84,04 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 75,95 dias para 88,82 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 31,28 dias para 32,39 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 194,41 dias para 236,76 dias, com variação de 21,79%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 19,16% na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, estando fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 737 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 3,70% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 195 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 932, número 9,08% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (72,75%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,48%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 678 processos no período avaliado.

O quadro de pessoal da Unidade está completo, com 13 (treze) servidores, mas 2 (dois) servidores irão se aposentar no dia 05.04.2019 (Victor Hugo Casagrande e Walter José Machado). A Diretora da Unidade informou que o Tribunal indicou um novo servidor para substituir uma das aposentadorias, ainda que formalmente vinculado na SEGESP, mas ele trabalhou dois dias e entrou em gozo de licença saúde. A rotatividade é baixa se comparada às outras unidades. A Unidade conta com 2 (duas) estagiárias, que trabalham apenas com os processos físicos, uma vez que elas não possuem *token* para acessar o sistema PJe. As atividades são integralmente supervisionadas pela Diretora da Unidade e abrangem a conferência e análise de protocolo, atendimento ao público externo, elaboração de despachos, baixa dos processos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e, eventualmente, análise de prazos vencidos, arquivamento dos processos e elaboração de minutas de sentença. A Diretora da Secretaria concede o seu *token* particular às duas estagiárias apenas para elas realizarem juntadas simples nos processos eletrônicos.

Os assistentes de execução – FC04 realizam minutas de sentença de execução. A Diretora não soube informar se os assistentes auxiliam os magistrados na elaboração de minutas de sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme referido pela Diretora de Secretaria, todos os processos possuem audiência inicial, cuja marcação da audiência é designada em secretaria. O controle da triagem inicial é realizado diariamente pelos secretários de audiência. A separação dos processos entre os magistrados é realizada de forma manual e a audiência é designada imediatamente pelos secretários de audiência. Nas reclamações trabalhistas que envolvem pedidos relacionados à acidente de trabalho, estes são extintos, sem julgamento de mérito. A Unidade solicita à parte que emende à petição inicial para adequar valores e converte os processos para o rito sumaríssimo quando possível. Não são realizadas audiências de encerramento. As audiências de conciliação na fase de liquidação ou de execução são designadas na semana anual de conciliação ou quando há requerimento das partes, e são encaixadas na pauta ordinária de audiências.

Todas as metas do CNJ foram cumpridas. A Diretora de Secretaria informou que acompanha habitualmente as metas; sem, contudo, realizar qualquer ação específica para o cumprimento.

As magistradas prolatam sentenças líquidas eventualmente, sem a necessidade de haver encaminhamento ao perito contábil para elaboração dos cálculos.

A Diretora da Unidade explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT. A inscrição ocorre sempre após a realização dos convênios. O devedor executado é retirado do BNDT após o pagamento integral da dívida ou da celebração de acordo.

Na organização do trabalho, apenas a Diretora da Unidade, o servidor Marlus Antonio Feliz Ribeiro e as duas estagiárias trabalham com os processos físicos. As atividades são realizadas por demanda, sem divisão do trabalho por tarefa ou por carteira, tendo em vista a pequena quantidade de processos físicos. Os demais servidores trabalham com os processos físicos e as atividades são divididas de forma mista.



Ao final da entrevista, a Diretora de Secretaria afirmou que persiste o mau cheiro proveniente dos ralos dos banheiros e da cozinha da Unidade, muito embora já tenha informado o problema em outras correções e requerido providências. Referiu que funcionários da manutenção já compareceram à Unidade para resolver o problema em diversas oportunidades, mas o mau cheiro retorna sempre. Novamente, requereu providências que busquem solucionar o problema do mau cheiro dos banheiros e da cozinha. Além disso, a Diretora da Unidade questionou acerca da possibilidade de os estagiários da Unidade terem acesso ao sistema PJe com a utilização de *token* próprio, o que aumentaria a quantidade de tarefas que poderiam ser atribuídas aos estagiários. Questionou acerca da possibilidade do retorno do programa de ginástica laboral, que contava com grande receptividade por partes dos servidores da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que  
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.2 Juízes**

#### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## **13 DETERMINAÇÕES**



### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001484-67.2012.5.04.0010, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, no processo nº 0000360-49.2012.5.04.0010 (Impugnação à Sentença de Liquidação), acesse o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo e selecionar “Baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente)”.

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020525-49.2014.5.04.0010, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 12 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0083100-11.2005.5.04.0010, dentre outros.
- b) atualize os registros do processo nº 0106100-98.2009.5.04.0010, a fim de registrar o prazo para embargos e/ou impulsionar o andamento.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0021540-48.2017.5.04.0010;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0020667-91.2016.5.04.0007, em função do trânsito em julgado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, como forma de evitar a recorrência do atraso para prolação de sentença naquele processo e em processos na mesma situação;
- c) Cumpra o despacho (id. 16323a7) do processo nº 0021029-50.2017.5.04.0010;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados nos processos nº 0020631-69.2018.5.04.0010, nº 0020645-53.2018.5.04.0010, nº 0021686-60.2015.5.04.0010 e nº 0000386-13.2013.5.04.0010;
- e) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020225-87.2014.5.04.0010;
- f) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020285-55.2017.5.04.0010;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0041800-64.2008.5.04.0010;
- h) Cumpra o despacho (id. 872a0d4) do processo nº 0020862-04.2015.5.04.0010;
- i) Cumpra a decisão (id. d071574) do processo nº 0020389-47.2017.5.04.0010;
- j) Cumpra o despacho (id. 4351b28) do processo nº 0020527-14.2017.5.04.0010;
- k) Cumpra o despacho (id. 3668b7d) do processo nº 0020677-92.2017.5.04.0010;
- l) Cumpra o despacho (id. cec0645) do processo nº 0000546-09.2011.5.04.0010.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- e) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.



- g) atente para o que dispõe o art. 69 da CPC/2015 quanto ao lançamento de termos e certidões.
- h) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPC/2015, para evitar a situação verificada no processo n. 0134900-93.1996.5.04.0010.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira, a Juíza Substituta Sheila Spode, a Diretora de Secretaria, Giovana Inacio Guimaraes, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 02.04.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a informação da Diretora, o Relatório é encaminhado à SEMPRO Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que seja efetuada a limpeza dos ralos dos banheiros e da cozinha da Unidade e/ou para que verifique a possibilidade de reforma destes locais, com o objetivo de solucionar o problema do mau cheiro que afeta o meio-ambiente de trabalho.

Considerando a solicitação da Diretora, o Relatório é encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que disponibilize informações acerca da viabilidade do acesso dos estagiários ao sistema PJE, com a utilização de *token* próprio, para a realização de tarefas nos processos eletrônicos da Unidade.

O Relatório é igualmente encaminhado à Diretoria-Geral para que disponibilize informações acerca da viabilidade da implementação do programa de ginástica laboral aos servidores da Unidade.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 961/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira, pela Juíza Substituta Sheila Spode, pela Diretora de Secretaria, Giovana Inacio Guimaraes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves De Oliveira**  
Vice-Corregedor Regional